



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
COEPEA - 5ª CÂMARA - CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E
ARTES



RESOLUÇÃO COEPEA/5ª CÂMARA/FURG Nº 40, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre alteração curricular no Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental - PPGEA.

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e o Presidente, em exercício, da 5ª Câmara do COEPEA – CÂMARA DAS CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 20 de março de 2025, em conformidade ao constante no processo nº 23116.013399/2024-72,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração curricular no Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental - PPGEA, com a criação de 1 (uma) disciplina, detalhada a seguir:

Disciplina: Espiritualidades Ecológicas

Ementa: A interseção entre espiritualidade e ecologia; as tradições espirituais e seus distintos modos de compreender e se relacionar com o ambiente; os conceitos e proposições básicas da ecologia profunda e da ecoespiritualidade; as abordagens que integram valores espirituais e ambientais; o estudo de casos práticos de movimentos e comunidades que incorporam princípios espirituais em suas práticas ambientais.

Carga horária: 45 horas

Créditos: 3

Caráter: Optativa

Lotação: Instituto de Educação (IE)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Ednei Gilberto Primel
Presidente, em exercício, do COEPEA

Anselmo Alves Neetzow
Presidente, em exercício, da 5ª Câmara do COEPEA



Documento assinado eletronicamente por **Ednei Gilberto Primel, Reitor, Substituto**, em 21/03/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Alves Neetzow, Coordenador de Curso**, em 26/03/2025, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0375319** e o código CRC **ED98B5CC**.

Referência: Caso responda este documento Resolução, indicar o Processo nº 23116.013399/2024-72

SEI nº 0375319